Edital n.º 35/CM/2025

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2025

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião realizada dia **23 de julho de 2025**, a seguir transcritas:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de março de 2024 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10 de abril de 2024 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

Alienação do lote n.º 10 pertencente ao loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial"

Em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 9 de julho de 2025, foi realizada a hasta pública para alienação do lote n.º 10 pertencente ao loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz, nos termos do Edital n.º 23/VP/DJF/2025 de publicitação do procedimento da referida hasta pública.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Adjudicar o lote n.º 10 do loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz, com a área total de 2743 m2, à empresa Terralém, Lda., contribuinte n.º 508 771 170, com sede na Quinta da Saudade, E.N. 255, em Reguengos de Monsaraz, cujo representante é o Senhor Nelson Arlindo Mesquita da Cruz, que licitou por € 1,00 (um euro), ficando pelo valor de € 13,00/m2 (treze euros por metro quadrado), alienado o referido lote pelo montante total de € 35.659,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove euros);

b) Durante o dia seguinte ao da realização da hasta pública, mais precisamente, no dia 24 de julho de 2025, o adjudicatário, a título de sinal e princípio de pagamento, fará entrega na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz de um montante pecuniário correspondente a 20% do custo total do lote;

c) Quanto à formalização do negócio, no prazo de 15 dias após a data de adjudicação do lote será

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

celebrado o respetivo contrato-promessa de compra e venda. Até esta data, o adjudicatário procederá ao pagamento de um montante pecuniário correspondente a 40% do custo total do lote. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de três meses a contar da data de assinatura do contrato-promessa de compra e venda. O montante pecuniário correspondente ao valor ainda em falta (40%) deverá ser pago até à data da realização da escritura pública de compra e venda.
d) O regime aplicável na alienação do referido lote está sujeita às regras e procedimentos definidos nas «Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz».
e) Quanto à cláusula de reversão, o não cumprimento por parte do adquirente de quaisquer prazos previstos nas «Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz», determina a reversão e o regresso do lote alienados ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, conferindo-se aos adquirentes o direito à devolução de um montante pecuniário correspondente a 70% de preço pago pelo lote, não lhe assistindo, porém, o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte da entidade alienante, devendo esta cláusula constar da escritura pública de compra e venda e registada.

Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – Alentejanices na Casa do Cante

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 43/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 11 de julho de 2025, atinente ao pedido formulado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico na iniciativa "Alentejanices na Casa do Cante", a realizar no dia 23 de agosto de 2025, em Telheiro, na freguesia de Monsaraz.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Associação Gerações do Telheiro – Festas Tradicionais de São Sebastião

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 44/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 11 de julho de 2025, atinente ao pedido formulado pela Associação Gerações do Telheiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico nas Festas Tradicionais de São Sebastião, a realizar de 4 a 9 de setembro de 2025, em Telheiro, na freguesia de Monsaraz.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário, de São Pedro do Corval – "Viver o Páteo"

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta, da discussão e aprovação.

Alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2025

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 9/GVP/2025, firmado pelo Senhor Vice-Presidente

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de julho 2025, atinente à aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025-2029 e da alteração n.º 9 ao Orçamento para 2025, do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2025.
O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Alteração n.º 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2025

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 10/GVP/2025, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 15 de julho 2025, atinente à aprovação da alteração n.º 10 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025-2029 e da alteração n.º 10 ao Orçamento para 2025, do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2025.
O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz – Plano de Trabalhos Ajustado à Data de Conclusão do Projeto Financiado pelo PRR

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 56/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de julho de 2025, atinente à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Diversos Investimentos – Minuta do Contrato.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Aprovar o ajustamento do programa de trabalhos da empreitada à data de conclusão da candidatura "Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz" aprovada pelo PRR; e,
b) Notificar a entidade executante, AGROCINCO - CONSTRUÇÔES; S.A., da aprovação do planeamento da empreitada revisto em função da data limite da candidatura.

Abertura de procedimento de classificação do Palácio Rojão (atual Biblioteca Municipal), situado na Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 67/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 17 de julho de 2025, referente à abertura de procedimento de classificação do Palácio Rojão (atual Biblioteca Municipal), situado na Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Nos termos do disposto no artigo 25.° da LBPC e dos artigos 8.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, desencadear a abertura do procedimento tendente à classificação do Palácio Rojão (atual Biblioteca Municipal), situado na Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal;
b) Em obediência ao previsto nos artigos 9.° a 11.°, do Decreto-Lei n.°309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deve a decisão:
i. Notificar a Entidade do Tesouro e Finanças, na qualidade de proprietária;
ii. Publicar o anúncio de abertura do procedimento de classificação na 2.ª Série do Diário da República;
iii. Comunicar *ao* Património Cultural, l.P.; à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.; à Entidade do Tesouro e Finanças; À Conservatória do Registo Predial; à lnspeção Geral das Atividades Culturais; à Ordem dos Arquitetos; e à Ordem dos Engenheiros; e,

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

iv. As notificações e publicações atrás referidas, nos termos do n.° 4 do artigo 9.° do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, devem indicar:
1 – O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação;
2 - A planta de localização do imóvel e da respetiva Zona Geral de Proteção provisória (vigente enquanto o imóvel se encontrar em vias de classificação, abrangendo uma área de 50 metros contados a partir das paredes exteriores do imóvel);
c) 0s efeitos da abertura do procedimento, dando conta de que a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no Diário da República, conforme o que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os seus efeitos, ficando ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.° da Lei n.° 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, com exceção do disposto no artigo 42.°, como estabelece o artigo 62.° do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro.

Abertura de procedimento de classificação da Fonte do Telheiro, também designada Chafariz do Telheiro, situada na Rua da Fonte, em Telheiro, como Monumento de Interesse Municipal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 68/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 17 de julho de 2025, referente à abertura de procedimento de classificação do Palácio Rojão (atual Biblioteca Municipal), situado na Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Nos termos do disposto no artigo 25.° da LBPC e dos artigos 8.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, desencadear a abertura do procedimento tendente à classificação da Fonte do Telheiro, também designada Chafariz do telheiro, situada na Rua da Fonte, em Telheiro, como Monumento de Interesse Municipal;
b) Em obediência ao previsto nos artigos 9.° a 11.°, do Decreto-Lei n.°309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deve a decisão:
i. Publicar o anúncio de abertura do procedimento de classificação na 2.ª Série do Diário da República;
ii. Comunicar *ao* Património Cultural, l.P.; à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.; à Entidade do Tesouro e Finanças; À Conservatória do Registo Predial; à lnspeção Geral das Atividades Culturais; à Ordem dos Arquitetos; e à Ordem dos Engenheiros; e,
iii. As notificações e publicações atrás referidas, nos termos do n.° 4 do artigo 9.° do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, devem indicar:
1 – O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação;
2 - A planta de localização do imóvel e da respetiva Zona Geral de Proteção provisória (vigente enquanto o imóvel se encontrar em vias de classificação, abrangendo uma área de 50 metros contados a partir das paredes exteriores do imóvel);
c) 0s efeitos da abertura do procedimento, dando conta de que a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no Diário da República, conforme o que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os seus efeitos, ficando ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.° da Lei n.° 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, com exceção do disposto no artigo 42.°, como estabelece o artigo 62.° do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro.

Abertura de procedimento de classificação da Forca de Monsaraz, situada no Outeiro da Forca, entre

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Monsaraz e o Outeiro de São Gens, em Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 69/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 17 de julho de 2025, referente à abertura de procedimento de classificação da Forca de Monsaraz, situada no Outeiro da Forca, entre Monsaraz e o Outeiro de São Gens, em Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos do disposto no artigo 25.° da LBPC e dos artigos 8.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, desencadear a abertura do procedimento tendente à classificação da Forca de Monsaraz, situada no Outeiro da Forca, entre Monsaraz e o Outeiro de São Gens, em Monsaraz, como Monumento de Interesse Municipal;

b) Em obediência ao previsto nos artigos 9.° a 11.°, do Decreto-Lei n.°309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deve a decisão:

i. Publicar o anúncio de abertura do procedimento de classificação na 2.ª Série do Diário da República;

ii. Comunicar *ao* Património Cultural, l.P.; à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.; à Entidade do Tesouro e Finanças; À Conservatória do Registo Predial; à lnspeção Geral das Atividades Culturais; à Ordem dos Arquitetos; e à Ordem dos Engenheiros; e,

iii. As notificações e publicações atrás referidas, nos termos do n.° 4 do artigo 9.° do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, devem indicar:

1 – O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação;

2 - A planta de localização do imóvel e da respetiva Zona Geral de Proteção provisória (vigente enquanto o imóvel se encontrar em vias de classificação, abrangendo uma área de 50 metros contados a partir das paredes exteriores do imóvel);

c) 0s efeitos da abertura do procedimento, dando conta de que a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no Diário da República, conforme o que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os seus efeitos, ficando ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.° da Lei n.° 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, com exceção do disposto no artigo 42.°, como estabelece o artigo 62.° do Decreto-Lei n.° 309/2009, de 23 de outubro.

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 70/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 17 de julho de 2025, referente à atribuição do Cartão Social do Munícipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe:

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, aprovar a atribuição do Cartão Social do Munícipe, aos munícipes constantes na Proposta n.º 70/VAF/2025, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Especialidades - Processo Administrativo n.º 01/2024/94/0

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/94/0.
O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e António Manuel Boto Fialho e 2 votos de abstenção das eleitas do PS, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos:
a) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e,
b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de edificação (alteração e ampliação) – Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo Administrativo n.º 01/2025/02/0
Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/02/0.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de edificação (alteração e ampliação) – Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo Administrativo n.º 01/2025/03/0
Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/03/0.
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 24 de julho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt